

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.138.902-4

DATA: 02/12/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 697/2025

APROVADO EM 02/09/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANIBAL KHURY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: IRETAMA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.138.902-4

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Laboratório específico para o curso Técnico em Estética

O espaço é amplo, limpo e organizado e o mesmo é composto por materiais, os quais dão condições para que o Docente possa realizar um bom trabalho pedagógico, o qual contribui para um ensino aprendizagem de qualidade, ou seja onde possa articular a teoria e a prática. A relação dos materiais que estão no laboratório específico do curso técnico em Estética está apresentada a fls. 17, mov. 7, deste protocolado

Conta com um **Laboratório de Informática**, medindo 49 m² o espaço destinado às atividades tecnológicas, compartilha espaço com a biblioteca, isso favorece as pesquisas tanto online como nos livros físicos, são utilizados 30(trinta) netbooks, mesas e cadeiras adequadas e suficientes para a demanda de alunos.

Certificado de Conformidade: Vigente até 27/03/2025

Licença Sanitária: Vigente até 29/11/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.138.902-4
Matriz Curricular

PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA -SUBSEQUENTE

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Col. Est. Anibal Khury – E.F.M.P						
Município: Iretama						
Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: Implantação gradativa a partir do primeiro semestre de 2023		
Turno:				Carga horária: 1200 horas mais 128 horas de Estágio Profissional Supervisionado.		
				Organização: Semestral		
Nº	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
			1º	2º	3º	
1	1004	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	64			64 h
2	1080	BIOSSEGURANÇA	48			48 h
3	4386	CLÍNICA FACIAL E CORPORAL			64	64 h
4	4350	COSMETOLOGIA		32	48	80 h
5	1686	DERMATOLOGIA	64			64 h
6	1687	ELEMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			32	32 h
7	1688	ELETROESTÉTICA FACIAL E CORPORAL		64	64	128 h
8	1689	FUNDAMENTOS DE ERGONOMIA		48		48 h
9	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		32		32 h
10	1690	HIGIENE, SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS	48			48 h
11	2829	LEGISLAÇÃO E SAÚDE		32		32 h
12	1691	MASSOTERAPIA		64	64	128 h
13	3253	NOÇÕES DE PATOLOGIA	48			48 h
14	3004	NUTRIÇÃO		32		32 h
15	3155	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO	32			32 h
16	1692	PSICOLOGIA APLICADA À ESTÉTICA	32			32h
17	1693	TÉCNICAS DE ESTÉTICA CORPORAL	32	48	64	144 h
18	1694	TÉCNICAS DE ESTÉTICA FACIAL	32	48	64	144h
		TOTAL	400h	400h	400h	1200 h
19	4446	ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		64h	64h	128h

Ivete Keiko Sakuno Carlos
Chefe do NRE
RG: 1.504.384-9
D.O.E.: 11.332 - Dec.: 069

Edvato José de Figueiredo
DIRETOR - RG 8.026.411-3
Reg. 379921 - DOE 10/09/2021

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.138.902-4

A Chefia do NRE de Campo Mourão por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é vigente até 29/11/2025, e o Certificado de Conformidade vigente até 27/03/2025, expirou com o processo em trâmite.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, em 20/02/2025, o que segue:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam Relatórios Finais do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Anibal Khury – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iretama, NRE de Campo Mourão, referentes ao 1º e 2º semestres do ano de 2024.

O curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução 7999/23 DOE 28/11/23, pelo prazo de 18 (dezoito) meses partir da data da publicação da Resolução.

Os Relatórios Finais foram analisados e estão armazenados SEREWEB/SEJA/CELEPAR aguardando o reconhecimento do curso para posterior validação.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Anibal Khury– Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Iretama, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Estética Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial	Nº: 4818/2016, de 31/10/2016 Prazo: 28/09/2016 a 28/09/2026	Nº: 7999/2023, de 13/11/2023 Prazo: 28/11/2023 a 28/05/2025	Desde 28/11/2023 e por mais cinco anos contados de 29/05/2025 a 28/05/2030

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.138.902-4

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Estética.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP